



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

EDITAL DE Nº 12/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS

O Diretor-geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus São Mateus, tornam público este edital para seleção de Aluno(a) bolsista de Iniciação à Extensão no Programa de Estudo e Promoção de Robótica Educacional em São Mateus (Edital PAEX/PROEX – 01-2017).

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas de 29 a 30 de agosto de 2017. As mesmas serão realizadas na DPPGE – Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus São Mateus - nos seguintes horários: 9h às 12h e das 14h às 17h30.

Nº VAGAS: 01

TOTAL CARGA HORÁRIA: 15 horas semanais

2 – SELEÇÃO:

2.1 A seleção será dia 01 de setembro de 2017 com apresentação da ficha de Inscrição (ANEXO I) e histórico escolar comprovando aprovação nas disciplinas de interesse.

2.2 A seleção compreenderá no somatório de disciplinas de interesse e entrevista (EN). As disciplinas a serem analisadas são: Eletrônica Básica (EB), Sistemas Digitais (SD) e Informática Aplicada (IA). Disciplinas com ementas semelhantes serão consideradas. Caso seja necessário, haverá análise das ementas.

2.3 A nota final dos candidatos será definida pela fórmula:

$$Nota\ final = \frac{EB + SD + IA + 2 * EN}{5}$$

2.4 Poderá se candidatar alunos que não cursaram as disciplinas de interesse. Neste caso, será atribuída nota zero a disciplina não cursada.

2.5 A efetivação das inscrições e horário das entrevistas será publicada no site do Ifes Campus São Mateus no dia 31 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

2.6 Após a divulgação do bolsista selecionado, o mesmo deverá reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo entregar DPPGE até 06 de setembro de 2017, data estipulada no cronograma.

- a) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente assinada pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), assinado pelo responsável legal (para menores de 18 anos).
- b) Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
- c) Cópia do cartão, no nome do Bolsista, de conta bancária ou do provisório;
- d) Cópia simples do CPF e RG.

2.7 O Ifes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

2.8 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no Ifes em curso técnico ou de graduação ou curso de formação inicial e continuada ou de pós-graduação lato ou stricto sensu com duração igual ou superior a seis meses;
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatíveis as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

- g) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- h) não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;
- i) ser indicado por apenas um(a) orientador(a);
- j) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;
- l) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- m) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
- n) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);
- o) apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes).
- p) não possuir vínculo empregatício e nem estar participando de estágio.

4. DAS BOLSAS

4.1 - A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

4.3 - As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

4.4 - Os valores das parcelas mensais das bolsas para estudantes, referentes a uma dedicação mínima de 12 horas semanais para a execução das atividades do plano de bolsista, são os seguintes:

- para estudantes de pós-graduação lato e stricto sensu: R\$720,00
- para estudantes de graduação: R\$400,00
- para estudantes de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada que já tenham concluído o ensino médio até a data de contratação da bolsa: R\$400,00
- para estudantes de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada que ainda não tenham concluído o ensino médio até a data de contratação da bolsa: R\$161,00

4.5 - O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.

5 – DOS RESULTADOS:

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/08/2017
Inscrição dos alunos interessados, Conforme item 3.	29/08/2017 e 30/08/2017
Divulgação do deferimento de inscrições e cronograma de entrevistas	31/08/2017
Entrevistas	01/09/2017
Divulgação do resultado final	04/09/2017
Prazo final para entrega da documentação do candidato selecionado.	06/09/2017
Início das atividades no programa pelos alunos	15/09/2017

São Mateus-Es, 29 de agosto de 2017.

Mário Cezar dos Santos Júnior
Diretor-geral do Campus São Mateus
Portaria 1430 de 05 de setembro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE CANDIDATOS A BOLSISTA DO PROGRAMA DE ESTUDO E PROMOÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL EM SÃO MATEUS.

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:	
Curso:	Período/fase:	Idade:	Desempenho acadêmico: (será preenchido pela DPPGE)
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:.	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Cel:	E-mail:	
Banco:	Agência Bancária:	Conta Corrente:	

DECLARAÇÕES

Candidatos a bolsa:

Declaro que, se for aprovado, renunciarei a quaisquer outras bolsas que estiver recebendo e que sejam incompatíveis com esta a que estou me candidatando, como também, declaro que disponho de ____ (_____ horas) semanais para dedicação ao presente programa / atividade e que cumprirei todas as responsabilidades constantes no plano de trabalho.

_____ , ____ / ____ / _____

Assinatura do estudante

DADOS DO ORIENTADOR (A Ser Preenchido Pela DPPGE)

Nome: Cristiano Luiz Silva Tavares		SIAPE: 2860745
CPF: 086.775.836-88	Identidade: MG13.815.655	Órgão Expedidor/UF: PCMG
Curso(s) em que leciona: Técnico Eletrotécnica		Campus: São Mateus
E-mail: cristianot@ifes.edu.br		Cel. (27) 98170-9731